



# Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - [camara@barrinha.sp.leg.br](mailto:camara@barrinha.sp.leg.br)

## INDICAÇÃO Nº 03/2026

**Indica à Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para o cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026, que reconheceu o direito à extensão do piso salarial nacional do magistério aos professores de creches, pré-escolas e auxiliares com formação acadêmica.**

### **EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:**

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de **que sejam adotadas as providências necessárias para o cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026, que reconheceu o direito à extensão do piso salarial nacional do magistério aos professores de creches, pré-escolas e auxiliares com formação acadêmica.**

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que faça cumprir, no âmbito do Município de Barrinha, o disposto na Lei Federal nº 15.326/2026, a qual reconheceu expressamente o direito à extensão do piso salarial nacional do magistério aos professores que atuam em creches e na pré-escola, bem como aos auxiliares que possuam formação acadêmica compatível com o exercício da função.

A valorização dos profissionais da educação é princípio constitucional e elemento essencial para a garantia de ensino público de qualidade. Os professores da educação infantil exercem papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, razão pela qual devem receber tratamento isonômico em relação aos demais profissionais do magistério.

Além disso, a extensão do piso salarial nacional contribui para a valorização profissional, para a redução da evasão de docentes qualificados e para o fortalecimento da política educacional do Município, refletindo diretamente na melhoria dos indicadores educacionais.

Diante do exposto, e considerando a obrigatoriedade de observância da legislação federal pelos entes municipais, indica-se ao Chefe do Poder Executivo que determine aos setores competentes a

**Proposição redigida por Maria Das Graças Chaves Binhardi**

Lida na sessão de 09/02/2026  
Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Magnus Willian de Castro - 1º Secretário**

Despacho em 09/02/2026  
Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ronaldo da Silva Alves - Presidente**



# Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - [camara@barrinha.sp.leg.br](mailto:camara@barrinha.sp.leg.br)

## INDICAÇÃO Nº 03/2026

**Indica à Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para o cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026, que reconheceu o direito à extensão do piso salarial nacional do magistério aos professores de creches, pré-escolas e auxiliares com formação acadêmica.**

adoção das medidas administrativas, legais e orçamentárias necessárias para garantir a efetiva aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 no Município de Barrinha.

**Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 09 de Fevereiro de 2026**

**Marcos Andre Goulart**

Marquim Goulart (MDB) - Autor

**Magnus Willian de Castro**

Magnus - Filho Do Prof. Gil (PSD) - Subscritor

**Proposição redigida por Maria Das Graças Chaves Binhardi**

**Lida na sessão de 09/02/2026**

**Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Magnus Willian de Castro - 1º Secretário**

**Despacho em 09/02/2026**

**Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Ronaldo da Silva Alves - Presidente**